

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado

Edital IF-16/2016

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo - IFUSP torna público a todos os interessados que estarão abertas na Assistência Acadêmica, no período de 9 a 23 de novembro de 2016, das 10h às 12h e das 14h às 16h, as inscrições para o Programa de Capacitação Didática de Pós-Doutorandos (PCDPD) referente ao 1º semestre de 2017.

Artigo 1º Poderão inscrever-se para o PCDPD os pós-doutorandos ativos do IFUSP.

Artigo 2º É permitido aos pós-doutores do IFUSP, sob a supervisão de um docente responsável, participar de seminários, aulas práticas, estudos dirigidos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios. Essas atividades são regidas pela Resolução 7151 de 8 de dezembro de 2015. Os pós-doutores selecionados receberão mensalmente o correspondente a uma bolsa PAE.

Artigo 3º Os candidatos poderão escolher até três das disciplinas a seguir relacionadas, com suas respectivas horas semanais de atividades e número de vagas disponíveis. Contudo, só poderão participar de apenas uma delas, caso sejam selecionados.

4302113 – Física Experimental I (4 horas/semana)

4302213 – Física Experimental III (4 horas/semana)

4300112 – Intr. Medidas em Física (IF) (4 horas/semana)

4310181 – Física para Farmácia: teoria/experimento (4 horas/semana)

4323201 – Física experimental A (EP) (4 horas/semana)
onde indicamos o número de horas semanais de atividades para cada disciplina.

Artigo 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Requerimento, devidamente preenchido disponível na página do IFUSP;

b) Documento, de próprio punho, assinado pelo interessado, informando que as atividades didáticas são voluntárias e o único objetivo é o de aprimoramento didático, isentando a unidade de qualquer responsabilidade trabalhista;

c) Documento explicitando, caso possua, experiência prévia em atividades de ensino e

d) Autorização da agência de fomento/empresa para participar do Programa. Este documento poderá ser apresentado até o início das aulas.

Artigo 5º As inscrições serão julgadas pelas Comissões de Graduação e de Pesquisa do IFUSP. Quando o número de candidatos for maior que o número de vagas, a Comissão de Seleção

irá considerar os seguintes critérios:

a) Experiência didática prévia;

b) Área de formação na graduação;

c) Agência de fomento / empresa / instituição de origem do pesquisador.

Artigo 6º O resultado do processo seletivo será encaminhado por e-mail, assim como será informado o docente responsável (supervisor) pela disciplina.

Parágrafo Único – Os selecionados deverão entregar o plano de trabalho elaborado em conjunto com o docente responsável.

Artigo 7º Após o encerramento das atividades, o pesquisador e o supervisor deverão entregar, separadamente, um relatório de atividades, devidamente assinado.

Artigo 8º Caberá às Comissões de Graduação e de Pesquisa avaliar os relatórios e, sendo considerados aprovados, os pesquisadores receberão um Certificado de Participação.

Artigo 9º Os casos omissos serão deliberados pelas Comissões de Graduação e de Pesquisa.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Assistência Acadêmica do IFUSP.

Encaminhar à CG e CPq.

Divulgar amplamente.

*Madalena -
Maria Madalena Salgado Bermudez Zeltum
Assistente Técnico Acadêmico*

08/11/16